



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 853, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Resolução nº 163, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a Verba de Desenvolvimento Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Sobral.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2024 – SEFIN, enviado pela Secretaria das Finanças do Município de Sobral à Câmara Municipal de Sobral informando a previsão do Duodécimo da Câmara para o Exercício de 2024 ser de R\$ 26.215.714,21 (vinte e seis milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos);

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS INFORMES**

Art. 1º Esta portaria tem por objetivo disciplinar os procedimentos relacionados à utilização da Verba de Desenvolvimento Parlamentar - VDP, conforme estabelecido na Resolução 164, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Verba de Desenvolvimento Parlamentar destina-se a custear despesas relacionadas à formação, capacitação e atualização dos parlamentares, bem como a aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários ao exercício de suas funções.

DOS CRÉDITOS

Art. 3º O crédito da Verba de Desenvolvimento Parlamentar é individual, não sendo possível a sua transferência entre os parlamentares e sendo proibido seu uso em favor de outro edil.

Art. 4º O valor da verba mensal é R\$ 10.403,05 (dez mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), disponibilizado no 1º dia útil de cada mês.

Art. 5º A Verba de Desenvolvimento Parlamentar, destina-se a serviços prestados por Pessoa Jurídica, sendo vedada sua utilização para Pessoa Física ou para aquisição de materiais (exceto combustíveis).

Art. 6º O Departamento responsável pela análise e autorização da utilização da Verba de Desenvolvimento Parlamentar deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução nº 164/2023, garantindo a legalidade e a pertinência das despesas.

Art. 7º É vedada a utilização da Verba de Desenvolvimento Parlamentar para despesas que não estejam expressamente previstas no art. 4º da Resolução 163/2023.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
ABERTURA DE PROCESSO

Art. 8º A solicitação de utilização da Verba de Desenvolvimento Parlamentar deverá ser formalizada por meio de requerimento específico, devidamente fundamentado, acompanhado de justificativa que comprove a necessidade da despesa e a proposta do prestador.

Art. 9º O requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser protocolado no Departamento competente da Câmara com antecedência mínima de 10 dias em relação à data prevista para realização da despesa, conforme orientações abaixo:

a) Proposta do Prestador:

- Para serviços de divulgação das atividades parlamentares e de pesquisa de opinião pública, utilizar modelo de acordo com o ANEXO I;

- Para serviços licitados/credenciados, utilizar modelo de acordo com o ANEXO II ou III ou IV (a depender do serviço) e suas informações devem estar em conformidade com a modalidade escolhida para aquisição do bem e/ou serviço, nos termos da Tabela de Remuneração do respectivo Edital (para locação de veículo, anexar à proposta, o DUT eletrônico do veículo a ser locado);

- Serviços de passagens aéreas e terrestres e de hospedagens, não necessitam de proposta, que deve ser substituída pela respectiva fatura, devidamente assinada pelo(a) vereador(a);

- Faturas de passagens aéreas, de passagens terrestres e de hospedagens, devem estar em processos separados;

- Requerimento: Conforme Anexo V.

b) Para solicitação de tickets de combustível, apenas apresentar, até o dia 15 de cada mês, o Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo(a) Vereador(a), ao Departamento competente, que adotará os trâmites necessários para a disponibilização, no início do mês seguinte, do valor solicitado.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10 A prestação do serviço só poderá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho, exceto para contratos (passagens aéreas e terrestres, hospedagens, Tickets, Correios).

§1º Após emitida a Nota de Empenho, o gabinete será informado de sua disponibilidade no Departamento competente e poderá ser retirada por assessor(a) do(a) respectivo(a) Vereador(a);

§2º Após o recebimento da cópia da Nota de Empenho, o gabinete deverá informar ao prestador que o serviço pode ser iniciado;



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

§3º Para Assessoria, Consultoria e Locação de Veículos, o serviço será considerado concluído, após decorrido o prazo entre a data de emissão da Nota de Empenho e o período informado na proposta;

§4º Para os serviços não licitados e não credenciados (ex.: divulgação das atividades parlamentares, pesquisa de opinião pública, etc), deve-se observar o limite mensal legal, para cada serviço;

§5º Caso o serviço seja cancelado após a emissão da Nota de Empenho, o gabinete deverá preencher a Solicitação de Anulação de Despesa (Anexo VIII) e entregá-la, devidamente assinada pelo(a) Vereador(a), ao Departamento competente, para que a despesa seja anulada e o saldo devolvido ao crédito do(a) parlamentar.

DO PAGAMENTO

Art. 11 Os documentos apresentados no processo de despesa relacionados a VDP devem ser originais, legíveis, sem rasuras, não sendo aceitas cópias de documentos assinados manualmente.

Parágrafo único. Serão permitidos documentos com assinatura digital com certificação digital, tendo sua autenticidade validada no ato da liquidação da respectiva despesa.

Art. 12 O Gabinete deverá apresentar ao Departamento competente, os seguintes documentos:

1. Solicitação da Despesa — SD, devidamente assinadas pelo(a) Vereador(a);
2. Nota Fiscal (emitida pelo prestador após a conclusão do serviço), contendo:
 - DADOS DO TOMADOR: Câmara Municipal de Sobral....
 - DESCRIÇÃO: De acordo com a da Nota de Empenho, acrescentando: número da Nota de Empenho; Vereador(a) Solicitante; Dados bancários para crédito (agência e conta corrente de mesma titularidade (CNPJ) da Nota de Empenho).
3. Destacar na Nota Fiscal o valor correspondente à alíquota do tributo sobre o valor do serviço — são dispensados dessa incidência, os prestadores optantes do Simples Nacional ou MEI — Microempreendedor Individual;
4. Para serviços de Assessoria e/ou Consultoria, apresentar Relatório de Execução de Tarefas (Anexo VI);
5. Para serviços gráficos, acrescentar uma amostra original do que foi impresso.
6. Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas:
7. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
8. De Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

9. Certidão de Regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br); 4.3.4 — De Débitos Estaduais (www.sefaz.ce.gov.br); 4.3.5 — De Débitos de Tributos Municipais (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br);

10. Caso o prestador seja optante do Simples Nacional, enviar Declaração de Optante pelo Simples Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);

11. Se o prestador desejar receber o pagamento sem a inscrição do CPOM, deve apresentar a Autorização de Retenção de ISS (Anexo VII);

12. Em todos os serviços haverá incidência da alíquota de Imposto de Renda (cujo valor deve estar destacado em campo específico da Nota Fiscal ou, na ausência desse, no campo da discriminação dos serviços), em obediência às IN 1.234/12/RFB, IN 39/2023/SEFAZ e IN 2.145/23/RFB e demais normas. (Estão dispensados dessa incidência, os prestadores optantes do Simples Nacional).

Art. 13 Os parlamentares beneficiados pela Verba de Desenvolvimento Parlamentar deverão prestar contas das despesas realizadas no prazo máximo de 05 dias após o término da ação ou evento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Parlamentar que optar pela utilização de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Sobral, utilizará para a manutenção do bem o valor correspondente ao previsto no inciso I, do art. 4º da Resolução nº 164/2023.

Art. 15 O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o parlamentar às sanções previstas nas normas aplicáveis.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Sobral



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

ANEXO I

(EM PAPEL TIMBRADO DO PRESTADOR)

A Câmara Municipal de Sobral,
Gabinete do Vereador (a) xxxxxxxxxxxxxx

PROPOSTA DE SERVIÇO E ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DO ORÇAMENTO PARA O SERVIÇO

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável,



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
Cargo do responsável

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DO PRESTADOR)

A Câmara Municipal de Sobral,
Gabinete do Vereador (a) xxxxxxxxxxxxxx

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA

Segue proposta para prestação do(s) serviço(s) de assessoria e/ou consultoria, abaixo discriminado(s), de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO (Termo Justificativo de Inexigibilidade nº xxxxx):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA HORA TÉCNICA
	- DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) A SER(EM) REALIZADO(S); - QUANTIDADE DE HORAS PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S); - PRAZO DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).	

VALOR GLOBAL DO(S) SERVIÇO(S) (QTDE HORAS x VALOR HORA): R\$ _____
(_____).

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável
Cargo do responsável



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DO PRESTADOR)

Câmara Municipal de Sobral,
Gabinete do Vereador (a) xxxxxxxxxxxxxx

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Segue proposta para a locação do(s) veículo(s) abaixo discriminado(s), de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO (Termo Justificativo de Inexigibilidade n° xxxxx):

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	PERÍODO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL					

ITEM: NÚMERO DO ITEM NA TABELA DE SERVIÇOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

DESCRIÇÃO: APENAS A PRINCIPAL, CONFORME TABELA DE SERVIÇOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

VEÍCULO: MARCA/MODELO E PLACA;

PERÍODO: SE MENSAL, "MENSAL"; SE DIÁRIAS, A QUANTIDADE DE DIAS; ACRESCENTAR A ESTA PROPOSTA, O DUT ELETRÔNICO DO VEÍCULO A SER LOCADO.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável
Cargo do responsável



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DO PRESTADOR)

Câmara Municipal de Sobral,
Gabinete do Vereador (a) xxxxxxxxxxxxxx

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Segue proposta para serviço(s) gráfico(s) abaixo discriminado(s), de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO (Termo Justificativo de Inexigibilidade n° xxxxx):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE CENTOS	VALOR (R\$) DO CENTO	TOTAL (R\$)
TOTAL				

ITEM: NÚMERO DO ITEM NA TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

ESPECIFICAÇÃO: DE ACORDO COM O ITEM SELECIONADO;

QTDE DE CENTOS: PARA LIVRETOS, ESSE CAMPO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR "UNIDADE".

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável
Cargo do responsável



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
ANEXO V

EXMO. SR. 1º Secretário da Câmara Municipal de Sobral

De acordo com a Resolução xxx, de xxxx publicada no Diário Oficial do dia xxxx, venho requerer de Vossa Senhoria, dentro dos limites de valores definidos, autorização para o serviço a seguir especificado:

CREDOR:

CNPJ:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA CONFORME ATO NORMATIVO 225/03:

Transporte (Art 1º)
4º)

Publicação (Art 2º)

Comunicação (Art 3º)

Outros Serviços (Art

DESCRIÇÃO DA DESPESA:

VALOR (R\$): valor numérico (valor por extenso)

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO(A) VEREADOR(A)

Nome do(a) Vereador(a)

AUTORIZO _____



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DO PRESTADOR)

Câmara Municipal de Sobral,
Gabinete do Vereador (a) xxxxxxxxxxxxxx

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE TAREFAS
(PARA ASSESORIAS E/OU CONSULTORIAS)

TIPO DE SERVIÇO	TAREFA EXECUTADA	QUANTIDADE DE HORAS	DATA DE INÍCIO	DATA FIM

PODE CONTER MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO E/OU DE TAREFA EXECUTADA.

DATA INÍCIO: A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO;

DATA FIM: DE ACORDO COM O PRAZO INFORMADO NA PROPOSTA (NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA A PARTIR DESTA DATA).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável
Cargo do responsável

DE ACORDO: ASSINATURA DO(A) VEREADORA)

Nome do(a) Vereador(a)



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral
ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DESPESA – VDP

NOME DO PRESTADOR: _____

NÚMERO DO PROCESSO: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA: _____ / _____ / _____

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA —
AD: _____

EXERCÍCIO: _____

GABINETE DE ORIGEM: vereador (a) _____

IMPORTÂNCIA: R\$ _____

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: _____ ATESTO: () NÃO; ()
SIM.

Através deste Expediente, venho até V. Sa., solicitar a ANULAÇÃO DA DESPESA referente ao processo acima identificado, de forma () total; () parcial, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente para o fim de não realização de pagamento a ele relacionado, tendo em vista o seguinte motivo:

- 1 Desistência;
- 2 Falha processual;
- 3 Serviço não concluído;
- 4 Não prestação do serviço;
- 5 Documentação incompleta;
- 6 Outro (especificar):

Sobral — CE, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO(A) VEREADOR(A)
Nome do(a) Vereador(a)